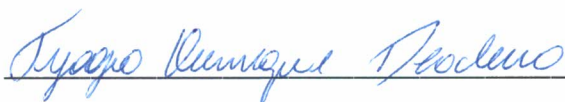


À Prefeitura de Quinta do Sol

Eu, Tyago Henrique Deoclecio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 073.702.879-39 e RG nº9314674-3, residente e domiciliado na Rua Urano, nº568, vem, pela presente, requerer a exclusão do Artigo 2 da lei 54\86.

Nesses Termos, pede deferimento.

Quinta do Sol, 22 de junho 2023.



Tyago Henrique Deoclecio



CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 054/86

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de Terras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras de 2.346,00 metros quadrados desmembrada da Quadra nº 128, ao Hospital e Maternidade de Quinta do Sol, para a finalidade de Construção de um Hospital, mediante projeto devidamente aprovado;

Art. 2º - A referida construção deverá ser iniciada dentro de no mínimo 60 (Sessenta) dias sob pena de devolução à Prefeitura do referido lote, com todas as despesas de escrituração por conta do Hospital;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, 02 de Julho de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ

Solange Marques
Solange Marques
SECRETÁRIA

Solange Marques
Solange Marques
- Prefeito -



2013

2013